

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MATTEUS GASPARRI

GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

CIP - Catalogação na Publicação

G249a Gasparri, Matteus
A ausência do Termo Desigualdade nos documentos
oficiais da Secretaria Municipal de Educação /
Matteus Gasparri. -- Rio de Janeiro, 2022.
24 f.

Orientadora: Renata Bastos da Silva.
Trabalho de conclusão de curso (graduação) -
Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto
de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional,
Bacharel em Gestão Pública para o Desenvolvimento
Econômico e Social, 2022.

1. Educação. 2. Desigualdade. 3. Pandemia. I.
Silva, Renata Bastos da, orient. II. Título.

MATTEUS GASPARRI

**A AUSÊNCIA DO TERMO DESIGUALDADE NOS
DOCUMENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

**– uma breve reflexão acerca do uso ou desuso de termos nas
comunicações da prefeitura do município do rio de janeiro no ano de
2020 –**

Trabalho de Conclusão de Curso entregue ao Curso de Bacharelado em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel.

Orientadora: Renata Bastos da Silva

Rio de Janeiro

EDUCAÇÃO E DESIGUALDADE EM TEMPOS DE PANDEMIA

(UMA BREVE REFLEXÃO ACERCA DO USO OU DESUSO DE TERMOS NAS
COMUNICAÇÕES DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO NO ANO DE
2020)

RIO DE JANEIRO

2022

EDUCAÇÃO E DESIGUALDADE EM TEMPOS DE PANDEMIA

(UMA BREVE REFLEXÃO ACERCA DO USO OU DESUSO DE TERMOS NAS COMUNICAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO NO ANO DE 2020)

RESUMO

O presente artigo busca, de modo breve, refletir a respeito da ausência do termo desigualdade nos comunicados oficiais da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro, no ano de 2020, ano em que houve uma série consideravelmente maior de resoluções, durante o primeiro ano de vigência da Pandemia do Coronavírus. Como essa ausência foi relatada por profissionais de uma escola da rede municipal, bem como uma análise dos documentos emanados da SME-RJ (Secretaria Municipal de Educação da cidade do Rio de Janeiro), para discutir o uso ou desuso do termo e quais as possíveis repercussões dessa ausência são os objetivos primordiais do breve estudo que ora se apresenta.

Palavras – chave: educação; desigualdade; pandemia; ferramentas digitais; aplicativo; reorganização curricular; atividades não-presenciais.

ABSTRACT

This article briefly seeks to reflect on the absence of the term inequality in the official announcements of the Municipal Department of Education Rio de Janeiro, in 2020, during the first year of the Coronavirus Pandemic. How this absence was reported by professionals from a school in the municipal network, as well as an analysis of documents emanating from the SME-RJ (Municipal Secretary of Education of the city of Rio de Janeiro), in order to debate the use or disuse of the term and what possible repercussions of this absence are the main objectives of the brief study that is presented here

Keywords: education; inequality; pandemic; digital tools; application; curriculum reorganization; non-face-to-face activities.

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	5
2- CONSIDERAÇÕES SOBRE AS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO NA VIGÊNCIA DA PANDEMIA	13
3- CONCLUSÃO.....	23
4- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	26

INTRODUÇÃO

Em se tratando de trabalhos de conclusão de curso, a dificuldade de escolher forma e conteúdo é sempre um desafio. Quanto à forma, a possibilidade de realizar um artigo acadêmico nos pareceu mais adequada, por diversos motivos, ao desenvolvimento dos temas que nos interessaram. A razão primordial que nos levou à preferência pela produção do artigo foi a questão premente do tempo, que é sempre exíguo, quando buscamos conciliar trabalho e estudo.

Ao conversarmos com orientadores e professores, surgiu uma sugestão de temática que veio ao encontro de nossos objetivos. Já trabalhamos na SME- RJ, Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro. Nosso trabalho discute, a partir dos comunicados oficiais da Prefeitura no campo da Educação, a questão da desigualdade; o objetivo, então passou a ser discutir a ausência do termo, hoje tão importante nas discussões políticas e acadêmicas sobre desenvolvimento, nos comunicados oficiais da municipalidade, no que tange à Educação.

Não objetivamos, de modo algum, realizar um levantamento profundo a respeito da desigualdade no campo da Educação, no município do Rio de Janeiro. Esse é um tema que exige uma definição mais precisa, de uma métrica particular e tudo isso não se coaduna com nossos objetivos. De qualquer modo, é impossível ignorar a desigualdade enquanto categoria significativa em qualquer estudo sobre o campo educacional.

O fato de estarmos sob a égide de uma Pandemia certamente tornou mais intenso os elementos constituintes da desigualdade social, principalmente no que diz respeito ao acesso aos serviços de educação.

A escolha, plenamente justificada em razão da necessidade de manutenção do distanciamento social, de investir no ensino remoto, nas escolas da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da utilização de um aplicativo, de fácil utilização, para quem está acostumado a lidar com isso, gerou, para quem trabalha na área, uma constatação: grande

parte dos alunos da Prefeitura tem dificuldades variadas de acesso à internet. Independente dos motivos dessa dificuldade, seja por falta de recursos econômicos das famílias para planos de acesso ou falta de estrutura para internet nos locais de moradia, o fato é que o ensino remoto não se realizou de forma efetiva ou igualitária para todos os alunos.

Outras escolhas foram necessárias. De acordo com o nosso objetivo, buscávamos estabelecer uma crítica ao fato de que as comunicações oficiais da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, no campo da Educação, não citam o termo desigualdade e até mesmo parecem desconsiderá-la como fator de relevância. Assim, escolhemos comunicados em que essa ausência de destacasse, em nossa leitura. Desta forma, optamos por comentar os aspectos relevantes dos comunicados que escolhemos, apontando os momentos em que a ausência de considerações sobre a desigualdade criava uma realidade e uma uniformização que não se coaduna com a diversidade social e econômica das famílias atendidas pela rede pública de ensino da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.

Desigualdade social é tema premente em qualquer debate sobre educação, progresso, desenvolvimento econômico, principalmente no que se refere às condições de aperfeiçoamento e melhoria das condições econômicas, sociais e políticas das nações. Dentre os métodos consagrados de comparação das desigualdades encontram-se coeficientes como saúde, segurança, saneamento, acesso a bens culturais, índices de escolarização e todos os fatores que integram o chamado Índice de Desenvolvimento Humano, o IDH.

Desde o ano de 1990, o PNUD , Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento assumiu a tarefa de publicar os Relatórios de Desenvolvimento Humano. Considera-se que se deu, a partir do lançamento de tais relatórios, a efetiva apresentação do conceito de Desenvolvimento Humano bem como do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). O argumento que sustenta a noção de desenvolvimento humano declara que é necessário buscar *o desenvolvimento das pessoas, para as pessoas e pelas pessoas*. O desenvolvimento de tal conceito levou à formulação e edição do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que tem por fim precípua mensurar o desenvolvimento tendo como base a realização de três aspectos fundamentais: longevidade, saúde e renda. Esse novo procedimento em muito contribuiu para a perda de popularidade do antigo modo de interpretação, vigente até a década de 1980, em que se concebia o PIB(Produto Interno Bruto) per capita como único eixo para uma métrica do desenvolvimento.

Os antigos modos de interpretação dominantes estabeleciam forte vinculação entre desenvolvimento e crescimento de renda, buscando evidências por meio de indicadores meramente econômicos, tais como o PIB ou o PIB per capita, deixando de lado qualquer reflexão a respeito do emprego e da distribuição da renda. O advento do conceito, com sentido mais amplo, de desenvolvimento humano desconstrói a vinculação simplória entre desenvolvimento e crescimento econômico. Traz igualmente, para a discussão, a importância do aspecto social e dos indivíduos e comunidades. O pensamento de Amartya Sen, que concebe o desenvolvimento como a *expansão das capacidades*, é o primeiro passo no processo de entendimento e de constituição de um novo modo de interpretação, cujo fulcro central é a noção de que a meta do desenvolvimento é buscar melhorias contínuas para as vidas humanas e como tal, promover a expansão das possibilidades de ser e fazer dos indivíduos (participar da vida em comunidade, dispor de saúde e boa alimentação, ter as possibilidades de aperfeiçoar conhecimentos). Desenvolvimento, então, pela nova ótica adotada, equivale a derrubar empecilhos e dificuldades, tais como a falta de condições políticas e sociais para o pleno exercício da cidadania, saúde deficiente, educação insuficiente ou quaisquer outras, que impeçam os indivíduos de vivenciarem suas existências plenamente e de acordo com os valores que professam.

Como indicamos acima, a renda é dado insuficiente para mensurar a complexidade envolvida na desigualdade, pois nem sempre renda e qualidade de vida se condicionam mutuamente, embora isso ocorra com frequência. Levando em consideração essa possibilidade, foi criado em 1912 o coeficiente ou índice de Gini, pelo estatístico italiano homônimo, que consiste numa equação que possibilita a classificação da desigualdade. A variação ocorre, segundo o índice de Gini, numa escala de zero a um, em que o zero denota a condição de não existência da desigualdade social e o um expressando a indicação máxima de desigualdade.

Podemos enxergar a desigualdade como um grande obstáculo ao desenvolvimento de uma nação. E o desenvolvimento é o grande impulsionador da liberdade, como pensa Amartya Sen (2018). Afirma o economista:

O crescimento do PNB (Produto Nacional Bruto) ou das rendas individuais obviamente pode ser muito importante como um *meio* de expandir as liberdades desfrutadas pelos membros da sociedade. Mas as liberdades dependem também de outros determinantes, como as disposições sociais e econômicas (por exemplo, os serviços de educação e saúde) e os direitos civis (por exemplo, a liberdade de participar de discussões e averiguações públicas). (SEN, 2018, P. 13)

Ainda, no entendimento de Sen (2018), para que uma nação atinja o grau de desenvolvimento, é necessário que se requeiram aquilo que denomina de *principais fontes de privação de liberdade*, que seriam: tirania e pobreza, falta de oportunidades econômicas e retirada constante de direitos sociais, ineficiência dos serviços públicos e perseguição ou ação excessiva de Estados repressivos.

De acordo com o economista, apesar de um aumento considerável da riqueza ao redor do planeta, o mundo contemporâneo negligencia as chamadas liberdades básicas à maior parte da população mundial. Em determinados casos, essa negligência ou privação de liberdade está intrinsecamente vinculada à carência de serviços públicos, entre eles saúde e educação.

Historicamente, o tema da desigualdade foi tratado de formas diversas, por distintas correntes do pensamento social e econômico. Um dos aspectos mais relevantes para compreender os efeitos da desigualdade certamente reside no campo da Educação. Mas dizer dessa forma é também não contribuir para a discussão, apenas utilizando as palavras sem relacioná-las a questões específicas.

No artigo que ora apresentamos buscamos realizar uma pesquisa de caráter qualitativo, baseado em referências bibliográficas e avaliações, conversas e pontos de vista formulados por profissionais que estão vivendo o “calor da hora”, ou fazem parte da rede educação do município do Rio de Janeiro, vivenciando os efeitos de uma Pandemia num país, numa cidade, em crise sanitária e econômica. Para localizar mais efetivamente o recorte que formulamos, tratamos de uma escola, do município do Rio de Janeiro, da 2ª CRE (Coordenadoria Regional de Educação), localizada na zona sul, e que atende majoritariamente alunos oriundos da Rocinha. Comunidade localizada na Zona Sul do município do Rio de Janeiro, cujos limites são os bairros da Gávea, São Conrado e Vidigal, distingue-se por ser a maior comunidade do país, contando com cerca de 100 mil habitantes, segundo o IBGE.

É importante frisar que o trabalho presente não apresenta dados, gráficos, tabelas ou números que possam comprovar quaisquer objetivos aqui projetados no texto, pois essa não é nossa metodologia, pois cremos ser ainda prematuro apresentar essas informações já que ainda

vivenciamos o momento e não temos distanciamento que nos permita enxergar os reais contornos da crise na qual ainda nos encontramos inseridos.

Os profissionais, servidores da Prefeitura, na área da Educação, que contribuíram com seus pontos de vista, ideias, testemunhos e relatos para o trabalho em questão terão suas identidades preservadas no texto, por meio da supressão de seus nomes. Procedemos de tal modo com o fim precípua de preservar suas atividades funcionais.

A Educação se realiza de distintos modos, tendo como sua forma mais fundamental o processo de escolarização, que busca, como apregoa o texto da Constituição Federal do Brasil de 1988) o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (CF CAP. III ART. 205). Dessa forma, a universalização da Educação é enxergada como a via mais importante para a disseminação de possibilidades de progresso social para todos. Se tal existe como consenso em situações de vigência da normalidade, é mais importante reafirmar na prática quando uma sociedade é dividida pela desigualdade.

De acordo com Castro (2009): “Nos países mais desenvolvidos a educação é parte das políticas sociais, compondo o núcleo do sistema de promoção social mediante sua capacidade de ampliar as oportunidades para os indivíduos, além de ser um elemento estratégico para o desenvolvimento econômico. ”

Desta forma, a Educação configura-se como uma das atividades às quais é direcionada uma fatia considerável dos recursos públicos. Ainda segundo Castro (2009):

No Brasil, mais recentemente, ocorreram avanços importantes na ampliação do acesso a todos os níveis e modalidades educacionais, chegando à universalização do acesso ao ensino fundamental. No entanto, ainda é um grave problema a baixa escolaridade média da população e a desigualdade permanente, o que mantém na pauta das discussões a necessidade da universalização da educação básica e a melhoria da qualidade da educação, bem como a eliminação do analfabetismo, com inevitáveis impactos de longo prazo para a área. (CASTRO, 2009)

No Brasil, a desigualdade social é marcadamente visível, sendo bastante difícil desconsiderá-la em qualquer trabalho ou estudo sobre desenvolvimento, que leve em conta indicadores sociais. Em metrópoles como São Paulo e Rio de Janeiro, são tênues as fronteiras que separam favelas, habitações populares moradias de alto padrão. Mas o abismo é ainda mais profundo quando se cotejam os indicadores sociais, como expectativa de vida, taxa de empregabilidade formal, renda familiar, educação formal, acesso a bens culturais, etc. Em pesquisa do Ipea (Instituto de pesquisa econômica aplicada), aponta-se a nação brasileira com desigualdade total de renda de 51.5%, com 27% da renda em poder de apenas 1% da população. De acordo com o levantamento efetuado por Piketty(2020, P 219), de dados socioeconômicos de diversas nações, o Brasil concentra mais renda que os países árabes, em que 1% de milionários detém apenas 26% da renda.

Em que pesem os argumentos em prol de uma correlação direta entre desigualdade social e indicadores educacionais, entendemos que há uma multiplicidade de determinantes envolvidos na relação entre pobreza, educação e desigualdade social e não é nosso objetivo esgotar sequer uma das possíveis abordagens mas, antes, citar considerações sobre o fato da desigualdade social, enquanto termo ou conceito consagrado pelo uso, estar ausente das comunicações oficiais emanadas pelo poder público, no que se refere ao campo da educação.

Assim, vislumbramos o campo da educação como o campo bastante adequado para o estudo e abordagem concreta da questão premente da desigualdade social. É um tema vasto, com uma extensa e consagrada métrica e pode comportar diversas abordagens. No caso do artigo que ora se apresenta, optamos por destacar a ausência do termo, fato bastante relevante e significativo, nas comunicações, advindas do poder público, em nível federal e principalmente municipal, com resoluções de modo a orientar as ações a serem tomadas, no campo da educação, no ano de 2020, o primeiro da Pandemia.

Ao se escolher refletir sobre a ausência de um termo consagrado pelo uso e que denota um dado da realidade econômica e social que pode ser expresso em gráficos e tabelas, como é o caso da desigualdade social, salta aos olhos tal ausência em textos oficiais que orientam ações, notadamente na educação pública. A par dessa ausência relatada, saltaram aos olhos dos profissionais que aqui fizeram seus relatos a desorientação do poder público, no que se referia, principalmente às condições socioeconômicas da faixa majoritária dos alunos da escola e de suas famílias.

Nossas considerações, por uma questão de escopo e adequação ao formato pretendido, referem-se às comunicações da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, por meio do Conselho Municipal de Educação.

Para que se possa compreender mais amplamente o processo que foi vivenciado ao longo de 2020, é necessário conhecer um pouco mais das atribuições do Conselho Municipal de Educação e o porquê de seu envolvimento no tema.

De acordo com as informações prestadas no site oficial da Prefeitura do Município da Cidade do Rio de Janeiro, o Conselho Municipal de Educação foi instituído através do Decreto nº 14.544, de 13 de janeiro de 1996, regulamentando a Lei nº 859, de 05 de junho de 1986, dentre as diversas competências do órgão, destacamos: opinar sobre a Política Educacional do Município da Cidade do Rio de Janeiro, no âmbito público e privado; acompanhar a execução da Política Educacional do Município do Rio de Janeiro, inclusive no que se refere aos Programas de Atualização de Professores, emitindo parecer sobre matéria de natureza educacional, por iniciativa de seus Conselheiros, quando solicitado pelo Secretário Municipal de Educação ou para atender demanda da comunidade educacional, em consonância com parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); pronunciar-se sobre o Regimento Básico das Unidades Escolares da rede pública de ensino; zelar pelo cumprimento da legislação educacional, em âmbito federal, estadual e municipal; manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro (CEE/RJ) e com os demais Conselhos Municipais.

Assim, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, o Conselho Municipal de Educação (CME) é um órgão consultivo, de referência, fiscalização, acompanhamento. A ele cabe apontar a direção que a política educacional do município deve seguir, mas sem poder discricionário, ou seja, indica, aponta, sugere, mas não ordena, nem tem poder de fazer implementar.

O Conselho é sempre presidido pelo Secretário Municipal de Educação e conta com doze membros, em que seis constituem os titulares e os outros seis são os suplentes, todos representantes da sociedade civil e do poder público. Dentre seus trabalhos realizados, podemos citar o exame a aprovação do Núcleo Curricular Básico MultiEducação, a renovação dos Conselhos Escola-Comunidade, a concepção do Programa de Educação Juvenil (de 5ª a 8ª séries), dentre outras relevantes realizações.

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA VIGÊNCIA DA PANDEMIA

A situação vivida, no desenrolar da Pandemia, pelas instituições de ensino, nos níveis municipal, estadual, federal, no Brasil, nos âmbitos público e privado, configura um ineditismo de tal gravidade que aponta para o fato de que só poderemos avaliar seus efeitos quando houver um distanciamento histórico que nos permita julgar, criteriosamente, os resultados e consequências de um momento como esse.

De qualquer modo, o fato de ainda vivermos sob a égide da Pandemia não nos impede de enxergar alguns dos efeitos nocivos sobre o processo da educação, em geral, principalmente no que diz respeito à esfera pública. O ano de 2020, de eclosão da Pandemia e de sua decretação pela OMS, foi um momento decisivo para as instituições de ensino, que tinham de responder ao desafio de cumprir suas atribuições básicas num contexto para o qual não se prepararam.

Para compreender de modo mais amplo o fenômeno é necessário recuar um pouco no tempo e buscar nos fatos, que já constituem história, uma gênese do momento em que nos encontramos.

Em 3 de fevereiro de 2020, o mundo é informado de que a cidade de Wuhan, mais precisamente no Hospital de Huoshensha, era o epicentro da disseminação de uma pneumonia de etiologia ignorada, que mais tarde viria a ser denominada de COVID-19. A situação era então já motivo de alarme, porque o mal havia se alastrado em ritmo vertiginoso pela região, desde os meses de dezembro e janeiro.

O Hospital, de enormes dimensões, havia sido construído em tempo recorde, aproximadamente dez dias, numa área de 25.000 metros quadrados, dispõe de 1.000 leitos e com 1.400 médicos.

O governo chinês prometia a entrega de outro hospital em Wuhan, o Leishenshan, com capacidade para mais 1.500 leitos. A essa altura já eram mais de 17 mil infectados e 360 mortos.

Os números assustadores e a velocidade da disseminação, juntamente com seu perfil desconhecido e as projeções de recursos gigantescos que viria a exigir, juntamente com outras razões, levaram rapidamente a sua caracterização como um Emergência em Saúde Pública de

Importância Internacional – ESPII (ou Public Health Emergency of International Concern – PHEIC) pela Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 30 de janeiro.

A partir de 11 de fevereiro de 2020, a OMS divulgou uma denominação para o mal, Coronavírus ou COVID-19 e , com o intuito de evitar ainda mais pânico, buscou, em seus comunicados, desvincular o COVID-19 da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), outra patologia, de caráter epidêmico, surgida antes, em 2003.

A partir daí toda a vida humana, ao redor do planeta, foi afetada e atingida, seja pelo mal, ou pelas medidas de combate a ele. Ruas e lugares públicos se tornaram desertos, em virtude das novas normas de isolamento social, aulas e cursos foram suspensos, o comércio cerrou as portas e milhões perderam seus empregos. A crise econômica, provocada pelo isolamento social, o montante de recursos deslocados para o atendimento às vítimas e a compra de insumos, medicamentos e vacinas fez sentir seus efeitos mais nefasto sobre as sociedades. Numa nação jovem como a nossa, com problemas estruturais não sanados, a disputa política advinda da postura dos governos diante da Pandemia terminou por tornar ainda mais tênues os laços de convivência e sociabilidade.

Em que pesem alguns efeitos que podemos considerar positivos, como a redução da poluição atmosférica e algumas iniciativas que demonstram que, mesmo nas tragédias, permanece intocada a luta solidária pela superação das dificuldades, como a constituição de redes de apoio e auxílio, o que nos interessa, primordialmente, é o campo da Educação, em nosso recorte, representado pela escola pública de ensino fundamental, no município do Rio de Janeiro.

Para nossa argumentação, consideramos relevantes para apontar a desconsideração da desigualdade social como chave para o início do entendimento da questão da pandemia como marco importante para a reflexão, no campo da educação, do tema premente da desigualdade. Relevante é compreender como a desigualdade acentuou-se, no universo da educação e como isso deve ser pensado, tratado pelos formuladores de políticas públicas na área e até mesmo como um todo pela sociedade. Em conversa com o CP(Coordenador Pedagógico)da Escola Manoel Cícero, na Gávea, que atende principalmente a comunidade da Rocinha, como escola de Fundamental II (6º a 9º anos) , ele afirma que “cabe perguntar que sociedade queremos construir, levando em conta o “fechar de olhos” e a “surdez seletiva”, por parte dos gestores municipais no que tange à diferença de recursos colocados à disposição dos alunos do ensino fundamental nas escolas públicas municipais e aqueles que compõem o público atendido das

escolas particulares. Em que momento estaremos dispostos a considerar estas diferenças e cumprir o papel constitucional da educação?”

Refletindo sobre as palavras do servidor, podemos pensar que essa distinção entre escolas públicas e particulares apresenta mais nuances do que podemos pensar, em primeira impressão. Mas, em sua vivência, de modo geral, essa diferença faz parte de seu modo de enxergar a questão.

Essa é uma discussão profunda e que nós pretendemos apenas tangenciar no presente artigo, que objetiva, na verdade, fornecer subsídios para pensar sobre o tema, a partir da análise das comunicações oficiais do poder público, na cidade do Rio de Janeiro.

Consideramos o primeiro documento relevante, emanado do poder público municipal, a tratar dos efeitos da Pandemia de COVID-19, a deliberação do Conselho Municipal de Educação número 39 , de 02 de abril de 2020. Diz ela orientar...

”As instituições do sistema municipal de ensino do Rio de Janeiro sobre a realização de atividades escolares em regime especial domiciliar, em caráter excepcional, no período em que permanecerem em isolamento social fixado pelas autoridades municipais e pela comunidade médico-científica, em razão da necessidade de prevenção e combate ao COVID-19-CORONAVÍRUS.”(delib. CME número 39 – 02/04/2020)

Após esse preâmbulo, discutiremos os artigos que compõem a deliberação. O artigo primeiro declara que

“As instituições públicas, privadas e comunitárias que integram o Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro poderão organizar, em caráter excepcional, as atividades escolares, em regime especial domiciliar, contando com a participação de alunos e profissionais de educação, com base em seus Projetos Políticos Pedagógicos e Currículos estabelecidos pelas instituições.”(delib. CME número 39 – 02/04/2020)

Neste artigo, a deliberação afirma a possibilidade de programar as atividades escolares, no que denomina de “regime especial domiciliar”, levando em consideração o currículo

existente, bem como os projetos político-pedagógicos de cada instituição. Em termos gerais, transfere-se a atuação da escola para fora de seu espaço físico para os espaços residenciais dos alunos, em decorrência da Pandemia.

Comentaremos os próximos artigos que consideramos mais importantes e representativos da mentalidade que embasa as comunicações emanadas do poder público municipal. O artigo quarto declara que “*Caberá à Secretaria Municipal de Educação, além do Material Didático Carioca impresso, disponibilizar Material de Complementação Escolar Pedagógico, em meio digital.*” Em seu parágrafo único afirma que “*Recomenda-se utilização de ferramentas digitais que podem ser acessadas online ou offline integrando-as à Matriz Curricular adotada, também, pelos estabelecimentos privados e comunitários.* (delib.39 CME número 39)

Em princípio, a confecção de material didático impresso é capaz de dar conta das necessidades imediatas dos alunos, no sentido de fornecer a eles algum material didático em que poderiam encontrar uma mínima orientação, considerando que seria distribuído nas escolas, onde poderia ser apanhado pelas famílias. O problema inicia com a disponibilização do chamado Material de Complementação Escolar Pedagógico em meio digital, que se completa com o disposto no Parágrafo Único, em que se pressupõe que os alunos, considerados todos juntos, em escolas privadas e públicas, terão acesso a ferramentas digitais, tanto no modo *online* ou *offline*.

No entendimento do professor de História da escola, com matrícula de 16 horas, o que, em geral, significa que o profissional comparece três vezes por semana na unidade escolar, até completar sua carga horária, dividida entre tempos em sala de aula e tempos de planejamento, que atende turmas do oitavo e do nono, anos, “ao considerar que os alunos das escolas privadas e públicas partilham dos mesmos recursos, com capacidades semelhantes de acessar conteúdo *online* e *off-line*, desprezamos os conhecimentos da realidade social vivida pelos alunos das escolas públicas municipais. Como não levar em consideração o fato de que as instituições municipais atendem a maior parte dos alunos egressos de comunidades, onde o acesso a internet é de baixa qualidade, incerto e muitas vezes inexistente?”

Refletindo sobre as considerações do professor, somos conduzidos a questionar se a confecção de material impresso, em princípio, sanaria estas dificuldades, mas como ter certeza? O material impresso realmente chegou a todos aos quais era realmente necessário ? Tal material era da mesma qualidade das ferramentas digitais colocadas à disposição ? São questionamentos que cabem ser realizados e que certamente estiveram em pauta para os educadores. A

emergência da Pandemia e a urgência em evitar que as atividades educacionais entrassem em colapso provavelmente guiaram as recomendações do CME, mas a pressa não deveria ter impedido os órgãos responsáveis de enxergar as diferenças, em decorrência da desigualdade social, em que o alunato da cidade do Rio de Janeiro está inserido. Esse é o tom das formulações críticas do professor com qual conversamos.

Os artigos sexto e sétimo tratam da tarefa da MultiRio e da Escola de Formação Paulo Freire no sentido de disponibilizar formações e cursos que habilitassem os profissionais da educação para ministrar as atividades pedagógicas *online* e também admitem e incentivam a possibilidade de professores estabelecerem iniciativas nas redes sociais que contemplem os alunos no sentido de realização de tarefas e apresentação de conteúdos, bem como a manutenção do vínculo.

O artigo oitavo, que a seguir transcrevemos, merece considerações importantes. Diz ele:

“Ficam as unidades da rede pública do Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro encarregadas de manter contato com a comunidade escolar, por meio digital, com a finalidade de promover a divulgação das ações recomendadas pelos órgãos de saúde para controle da pandemia”(delib. CME número 39 – 02/04/2020)

O disposto neste artigo impõe, às escolas, a obrigação de manter contato com seus alunos e famílias, por meios digitais, no sentido de promover as ações recomendadas pelo setor da saúde. Para o Diretor IV da Escola, “Não há como deixar de considerar que praticamente todos, naquele momento, detinham acesso a redes e mídias sociais, ainda que de forma irregular e desigual, mas tornar isso responsabilidade das escolas parece deslocar deveres de outras esferas para a educação, ainda que a escola seja a instituição de maior acesso às famílias.”

O artigo nono declara :

“À Secretaria Municipal de Educação compete, quando do retorno às atividades presenciais, definir estratégias para atendimento aos alunos que, porventura, não tenham sido beneficiados pelas atividades escolares em regime especial domiciliar e de acompanhamento daqueles que foram contemplados pelas iniciativas.”(delib. CME número 39 – 02/04/2020)

O último artigo da deliberação aponta algo importante: define que cabe à SME estabelecer planos de ação para atender àqueles alunos que efetivamente não usufruíram das atividades escolares durante o período de isolamento social. Esse artigo admite a possibilidade de que os alunos, em decorrência de motivos que não elenca nem busca analisar, podem não ter acesso às atividades escolares e perderem os vínculos pedagógicos e até afetivos, com a escola.

Passamos a analisar agora outra deliberação emanada do Conselho Municipal de Educação, a de número 42. Afirma ela, em seu preâmbulo : “ *Aprova a reorganização do Currículo Carioca, do calendário escolar e estabelece atividades escolares presenciais e/ou não presenciais na rede pública de ensino do município do Riode Janeiro no contexto da pandemia e dá outras providências.*”(DELIBERAÇÃO E/CME N.º 42, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020)

O artigo primeiro, da deliberação trata especificamente da reorganização curricular e tem dois parágrafos. Segue a transcrição integral :

Art. 1º Fica aprovada a Reorganização do Currículo Carioca a ser implementada no biênio 2020/2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação-SME, a partir do período de afastamento dos estudantes às aulas presenciais, durante o isolamento social estabelecido pelas autoridades sanitárias diante da Pandemia provocada pela Covid-19, garantindo o processo de discussão entre os profissionais da Educação e demais componentes da comunidade escolar.

§ 1º A reorganização de que trata o caput abrange todos os componentes curriculares do Ensino Fundamental, Projeto Cariquinha, 4º Ano Carioca, Projetos Carioca I e Carioca II, respeitadas as competências, habilidades e objetivos de aprendizagem relacionados no Currículo Carioca.

§ 2º O retorno do processo de discussão realizado pelos profissionais de Educação e demais componentes da comunidade escolar, servirá como base para reformulações e adequações do Currículo Carioca.

(DELIBERAÇÃO E/CME N.º 42, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.)

Podemos concluir, da leitura deste artigo da deliberação, que o efeito mais importante do contexto pandêmico, até então, foi a reorganização do currículo, e que essa se deu a partir de discussão promovida pelos profissionais da educação e demais componentes da comunidade escolar. Não há nenhuma referência aos princípios ou bases teóricas sobre as quais esta discussão foi formulada. Para o diretor adjunto da escola, cabe formular algumas questões: “que aspectos foram levados em conta? Como a reformulação do currículo atende àqueles alunos ameaçados de perder o vínculo com a escola? Como o novo currículo atende às

demandas oriundas da Pandemia e considera as distintas condições socioeconômicas dos alunos que compõem a rede? ” São questionamentos que o profissional julga procedente realizar.

Outro artigo importante desta deliberação é o terceiro, que transcrevemos a seguir:

Art. 3º As atividades escolares não presenciais caracterizam-se por todas e quaisquer atividades realizadas:

I. por meios digitais (vídeos, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, entre outros);

II. por meio de programas de televisão (videoaulas) ou rádio;

III. por meio físico (livro didático, Material Interações e Práticas Infantis, Material Didático Carioca, Material de Complementação Escolar) com orientações pedagógicas, distribuído aos alunos e seus pais ou responsáveis; e

IV- pela utilização de material didático elaborado pela Unidade Escolar, quando esse estiver em consonância com os objetivos da Educação Infantil e seus Campos de Experiências, com as competências e as habilidades do Ensino Fundamental, previstas na Reorganização do Currículo Carioca para 2020/2021; e

Parágrafo único. Aplicam-se aos alunos público-alvo da Educação Especial as mesmas possibilidades fixadas nos incisos I, II, III e IV, garantindo-se o atendimento às suas especificidades. (DELIBERAÇÃO E/CME N.º 42, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.)

Neste artigo fica mais clara a ampliação do leque de possibilidades de atendimento aos alunos, no sentido de considerar atividades não presenciais uma ampla gama de tarefas, permitindo que se avaliem os alunos de um modo mais genérico, possibilitando alcançar o maior número possível deles. Essa ampliação de possibilidades aponta para uma consideração das dificuldades dos educadores em efetivamente conseguirem atingir seus alunos. Desta forma, podemos considerar que é a primeira medida efetiva de consideração das dificuldades do processo educacional durante a pandemia, em virtude das desigualdades. Desigualdades que poderiam acentuar-se no período, dado que só um distanciamento histórico permite analisar, mas que é lícito supor.

O artigo 5º estabelece para a SME a obrigatoriedade de disponibilizar material por meio de seus canais de comunicação, via internet, televisão ou rádio, em consonância com a reorganização curricular tratada anteriormente. Essa é outra medida que amplia as possibilidades de acesso dos alunos e suas famílias. Tal iniciativa parece contemplar a reflexão a respeito das dificuldades de acesso dos alunos, em decorrência da desigualdade.

A sucessão de medidas de ampliação das possibilidades de acesso, dos alunos, durante a Pandemia, parece reconhecer o problema, mas nunca o cita diretamente, a desigualdade social.

Consideremos a seguir o artigo 12 da deliberação, segue a transcrição integral:

Art. 12 Aos alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental, no Projeto Carioca II e na Educação de Jovens e Adultos (EJA II, Bloco II), cuja continuidade de estudo se dará em outra rede de ensino no ano vindouro, será destinado planejamento específico, no que tange à Reorganização Curricular de forma a assegurar a terminalidade de seus estudos.

§ 1º Os alunos mencionados no caput terão as Unidades de Aprendizagem 1 e 2 desenvolvidas, durante o período letivo de 2020, cabendo às Unidades Escolares, Coordenadorias Regionais e Nível Central da SME o acompanhamento discente, a partir de ação colaborativa com a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro – SEEDUC.

§ 2º As atividades não presenciais realizadas a partir de 16 de março, para fins de cumprimento de horas pedagógicas, serão contabilizadas como carga horária mínima anual, desde que haja evidências de trabalho, cabendo a este Conselho promover regulamentação, por meio de ato específico.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá garantir a provisão dos recursos tecnológicos necessários para o acesso às atividades presenciais e/ou não presenciais desses alunos neste segundo semestre de 2020, para que tenham melhores condições de se preparar para os concursos que não forem suspensos.(DELIBERAÇÃO E/CME N.º 42, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.)

Esse artigo dá medidas importantes no que diz respeito ao fluxo escolar e declara, em seus parágrafos 2º e 3º, que as atividades não presenciais, estabelecidas como tal anteriormente, serão contabilizadas como carga horária mínima, desde que haja evidências do trabalho.

A crítica que podemos realizar sobre as decisões emanadas do Conselho Municipal de Educação diz respeito ao fato de que não parece cabível estabelecer parâmetros mínimos de cobrança e obrigatorialidades sem, de verdade, dispor de dados que demonstrem a real situação dos alunos e suas famílias na pandemia. Não seria razoável considerar que qualquer especificação de obrigatorialidade ou exigência mínima tem de levar em consideração algum relato ou retorno das famílias em relação às dificuldades vividas no período ?

Outro documento que cabe discutir é a Indicação do Conselho Municipal de Educação, número 11 de 2020, que sumariza ou elenca as medidas, no que se refere à Educação, tomadas pela municipalidade. Transcrevemos a seguir as partes do documento que nos interessa discutir.

INDICAÇÕES PRELIMINARES PARA A EDUCAÇÃO CARIOCA NO CONTEXTO DA PANDEMIA.

A Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS) e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificadas em anos anteriores, tiveram o novo agente do Coronavírus, SARS-CoV-2, causador da doença Covid-19, descoberto no ano de 2019. Após casos registrados na China, houve mobilização vários organismos internacionais e a comunidade científica mundial na busca por respostas sobre prevenção, transmissão e tratamento desse novo tipo de Coronavírus.

Considerando as declarações da Organização Mundial de Saúde – OMS, que indicam que as medidas de isolamento social precoce são eficazes para restringir a disseminação comunitária da COVID-19, no Brasil, o Presidente da República sancionou a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, responsável pelo surto iniciado em 2019.

Com a finalidade de regulamentar as disposições contidas na norma legal mencionada no parágrafo anterior, a Prefeitura do Rio de Janeiro publicou o Decreto Nº 47.246, de 12 de março de 2020, que estabeleceu medidas para enfrentamento da doença, no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Como consequência, as aulas presenciais nas instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro foram suspensas na segunda quinzena do mês de março. Surge, então, um cenário sem precedentes, que exigiu reação imediata ao desafio de atenuar os prejuízos pedagógicos advindos do isolamento social.

Ato quase que contínuo, a Secretaria Municipal de Educação adotou inúmeras estratégias, tais como ajustes nos materiais didáticos produzidos pela equipe técnica da Subsecretaria de Ensino; momentos de formação sobre recursos tecnológicos digitais, direcionados aos profissionais de educação para se apropriarem e implementarem estratégias diferenciadas para atendimento dos alunos, diante do desafio ora posto neste contexto emergencial; e desenvolvimento de aplicativo contendo atividades pedagógicas, incluindo as adaptações necessárias para o atendimento ao público-alvo da Educação Especial.

Em 02 de abril de 2020, este Conselho Municipal de Educação se manifestou por meio da Deliberação nº 39, de 02 de abril de 2020, orientando as instituições do Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro sobre a realização de atividades escolares em regime especial domiciliar, em caráter excepcional, no período em que permanecer o isolamento social fixado pelas autoridades municipais e pela comunidade médico-científica.

Posteriormente, em 01 de junho de 2020, o Prefeito do Rio de Janeiro, com base na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 - DISTRITO FEDERAL, proferida pelo Supremo Tribunal Federal, autorizou a retomada gradual das atividades na cidade a partir do dia 02/06, elaborando, para tal, o Plano de Retomada, constituído por diversas fases, todas as acompanhadas por um Comitê Permanente de Gestão e Execução.

Das palestras proferidas, verificou-se a existência de pontos de convergência, no que tange à retomada gradativa e responsável das atividades escolares presenciais, a saber:

1. adoção de protocolos sanitários;
2. acompanhamento das unidades escolares e seu entorno, a cargo das equipes gestoras e dos Conselhos Escola Comunidade, com base nos protocolos

fixados pela Vigilância Sanitária, adotando, se necessário, as ações previstas na Resolução SMS nº 4.424. de 03 de junho de 2020;

3. infraestrutura adequada dos prédios escolares, com a finalidade de atender às normas estabelecidas pelos protocolos sanitários;

4. aquisição, capacitação e treinamento de toda a comunidade escolar para o uso correto e seguro dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); 5. infraestrutura de pessoal compatível com a higienização do espaço escolar; e 6. participação efetiva do Conselho Escola Comunidade (CEC), cabendo avaliar, de acordo com os protocolos estabelecidos pelo Comitê de Saúde do município do Rio de Janeiro, as condições da unidade escolar.

O retorno à escola, após longo período de ausência das aulas presenciais, bem maior que as férias habituais, será diferente e exigirá resiliência e capacidade de inovação para que a equipe de gestão, os profissionais da educação, alunos e seus familiares, possam se adaptar a outra/nova escola que surge após a pandemia. É hora de exercitar, talvez, o maior conhecimento adquirido neste período de excepcionalidade, a empatia. É hora de acolher a todos (Indicação número 11- CME – 2020)

Alguns pontos deste comunicado merecem ser discutidos. Consideremos que as escolas, por intermédio de suas equipes gestoras e Conselhos Escola Comunidade, os CECS, devem adequar-se a uma nova realidade, de alunos retornando às aulas presenciais e outros permanecendo no ensino remoto. O comunicado estabelece uma ordem a ser cumprida, a obediência aos protocolos sanitários, que são determinados por um comitê científico, que periodicamente reformula suas diretrizes, de acordo com os números da Pandemia.

O que cabe discutir é o seguinte: o Plano de Retomada, assessorado pelo comitê científico estabelecido pela Prefeitura, faz a seguinte ressalva:

O retorno à escola, após longo período de ausência das aulas presenciais, bem maior que as férias habituais, será diferente e exigirá resiliência e capacidade de inovação para que a equipe de gestão, os profissionais da educação, alunos e seus familiares, possam se adaptar a outra/nova escola que surge após a pandemia. É hora de exercitar, talvez, o maior conhecimento adquirido neste período de excepcionalidade, a empatia. É hora de acolher a todos, (Indicação número 11- CME – 2020)

Entretanto, essa ressalva não corrige a desconsideração das dificuldades enfrentadas pelas famílias, durante a vigência dos piores momentos da Pandemia, no que se refere ao acesso aos serviços educacionais prestados pela Prefeitura. Toda a responsabilidade, no momento da

retomada das aulas presenciais passa a ser das equipes gestoras das escolas, que devem recuperar a defasagem dos alunos e acolhê-los afetiva e pedagogicamente.

Muitas outras considerações e reflexões a respeito do tema Desigualdade e como ela foi tratada ou não, nos comunicados oficiais da Prefeitura, podem ser realizadas, inclusive com novos dados recolhidos nas próprias escolas sobre as situações vividas pelos alunos e suas famílias. Há necessidade de buscar mais números e indicadores relevantes, e também há necessidade de um distanciamento histórico para efetivar uma análise mais profunda e relevante a respeito do tema. Vislumbramos o artigo que ora se apresenta como um primeiro passo para realizar estudos mais intensos e aprofundados, que possam, efetivamente, servir de subsídio a políticas públicas que possibilitem o acesso de todos aos serviços educacionais prestados pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

CONCLUSÃO

Cabe aqui, neste espaço destinado a oferecer fechamento de raciocínio, explicar como a definição do tema que almejamos discutir foi apoiado na pesquisa bibliográfica que realizamos. Assim, iniciamos nossa busca por fontes bibliográficas que nos fornecessem referências e dados que sustentassem nossa argumentação. Para tratar das questões relativas à desigualdade, encontramos o *Relatório da Desigualdade Mundial*, que apresenta dados mundiais a respeito da desigualdade, em seus diversos aspectos e traz dados relevantes sobre o tema, inclusive apresentando números brasileiros. Buscamos dedicar um espaço ao tema que destacasse a importância dele, principalmente no que se refere à Educação.

Para tratar do tema da Pandemia, que se relaciona profundamente com o acirramento das desigualdades no campo da Educação, buscamos uma referência atual que nos desse uma visão sintética e breve a respeito de todo esse processo. Por meio de pesquisas no Google, encontramos *A Pandemia de COVID-19: Intersecções e Desafios para a História da Saúde e do Tempo Presente*. O texto nos forneceu o que buscávamos, e oferece muitas informações relevantes, servindo como uma base importante onde se reúnem dados e informações relevantes sobre o tema.

Como sabemos, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é um indicador de extrema importância no que refere a qualquer argumento a respeito da desigualdade social. É uma metodologia bastante eficiente para o estudo do progresso econômico e social das nações. Assim, buscamos uma referência, sem nos preocuparmos em estender essa compreensão muito profundamente, já que não era esse o nosso objetivo. Dessa forma um texto que supriu nossas necessidades foi *O Índice de Desenvolvimento Humano: Adaptações Metodológicas e Práticas no Brasil*.

Para tratar da relação entre desigualdade e educação, encontramos, por meio de uma busca no Scielo, o artigo *Evolução e Desigualdade na Educação Brasileira*, que serve de introdução didática a um campo de interesse bastante complexo.

Outras escolhas foram necessárias. De acordo com o nosso objetivo, buscávamos estabelecer uma crítica ao fato de que as comunicações oficiais da Prefeitura, no campo da Educação, não citam o termo desigualdade e até mesmo parecem desconsiderá-la como fator de relevância. Assim, escolhemos comunicados em que essa ausência de destacasse, em nossa leitura e da de nossos entrevistados. Desta forma, optamos por comentar os aspectos relevantes dos comunicados que escolhemos, apontando de acordo com a visão dos nossos entrevistados, envolvidos no processo, os momentos em que a ausência de considerações sobre a desigualdade

criava uma realidade e uma uniformização que não se coaduna com a diversidade social e econômica das famílias atendidas pela rede pública de ensino da Prefeitura. Assim, definidos nossos objetivos, iniciamos nossa busca por fontes bibliográficas que nos fornecessem referências e dados que sustentassem nossa argumentação.

As conversas com os entrevistados, professor, coordenador pedagógico e diretor, foram os nortes da argumentação. Foi a partir dessas conversas que ficou bastante claro que a não referência à desigualdade, como um todo, nas comunicações, direcionadas ao público e ao pessoal da Educação era algo relevante e que merecia atenção. Almejamos que o presente artigo contribua para uma reflexão a respeito do tema e que seja mais um subsídio para uma ação coletiva de transformação no sentido de cumprir a função constitucional da educação pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Alvaredo, Facundo & Chancel, Lucas & Piketty, Thomas & Saez, Emmanuel & Zucman, Gabriel **RELATÓRIO DA DESIGUALDADE MUNDIAL 2018**, RJ Intrínseca, RJ 2020
- Castro, Jorge Abrahão de **EVOLUÇÃO E DESIGUALDADE NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA** <https://www.scielo.br/j/es/a/Py9jLMhddTWMfKQtY45L6dy/?lang=pt>
- Kieling, Luisa Michels **O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO: ADAPTAÇÕES METODOLÓGICAS E PRÁTICAS NO BRASIL**, Monografia, Curso de Relações Internacionais, Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina 2014
- Marques, Rita de Cassia & Silveira, Anny Jackeline **A PANDEMIA DE COVID-19: INTERSEÇÕES E DESAFIOS PARA A HISTÓRIA DA SAÚDE E DO TEMPO PRESENTE**, Coleção História do Tempo Presente, 3 ed. Roraima : Editora UFRR, 2020, v 3, p. 1- 314
- Sen, Amartya **DESENVOLVIMENTO COMO LIBERDADE**, São Paulo : Companhia das Letras, 2018
- Deliberação do Conselho Municipal de Educação número 39** , de 02 de abril de 2020.
- Deliberação do Conselho Municipal de Educação número 42**, de 23 de setembro de 2020